



Município de Nova Ramada

Estado do Rio Grande do Sul

CNPJ: 01.611.828/0001-49

DECRETO EXECUTIVO Nº 4.100, DE 13 DE SETEMBRO DE 2021.

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO
VALOR DE R\$ 24.230,00 E REDUZ
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.**

MARCUS JAIR BANDEIRA, Prefeito do município de Nova Ramada, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, com fulcro no Inciso I, do Artigo 7º, Lei Municipal Nº 1.654, de 09 de dezembro de 2020,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto CRÉDITO SUPLEMENTAR na seguinte classificação orçamentária:

06 - SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULT., DESP. E TURISMO	
06.001 - EDUCAÇÃO	
12 - Educação	
12.361 - Ensino Fundamental	
12.361.0061 - Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica	
12.361.0061.2.027 - MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA EDUCACIONAL	
3.3.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	R\$ 22.000,00
Fonte de Recurso: 20 MDE - Manutenção e Desenvolvimento Ensino	
Detalhamento da Fonte: Sem detalhamento	
Complemento da Fonte: 0000 - Não se aplica	
SUB TOTAL	R\$ 22.000,00
TOTAL	R\$ 11.000,00

Art. 2º Servirá de recurso para a cobertura do Crédito aberto no Artigo 1º, a redução da seguinte dotação orçamentária:

06 - SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULT., DESP. E TURISMO	
06.001 - EDUCAÇÃO	
12 - Educação	
12.361 - Ensino Fundamental	
12.361.0061 - Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica	
12.361.0061.2.028 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
3.1.90.11.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	R\$ 22.000,00
Fonte de Recurso: 20 MDE - Manutenção e Desenvolvimento Ensino	
Detalhamento da Fonte: Sem detalhamento	
Complemento da Fonte: 0000 - Não se aplica	
SUB TOTAL	R\$ 22.000,00
06.003 - CULTURA, DESPORTO E TURISMO	
13 - Cultura	
13.392 - Difusão Cultural	
13.392.0064 - Incentivo à Cultura	
13.392.0064.2.049 - APOIO A CULTURA, MUSICA E ARTES	
3.1.90.11.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	R\$ 452,00
Fonte de Recurso: 0001 Recurso Livre - Administração Direta Mun.	
Detalhamento da Fonte: Sem detalhamento	
Complemento da Fonte: 0000 - Não se aplica	



Município de Nova Ramada

Estado do Rio Grande do Sul

CNPJ: 01.611.828/0001-49

SUB TOTAL

R\$ 452,00

TOTAL

R\$ 11.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

NOVA RAMADA/RS, 02 de setembro de 2021.

Marcus Jair Bandeira

Prefeito

Registre-se e Publique-se.

Adrieli Raquel da Silva Räder

Secretária Municipal de Administração